



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.056, de 13 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS À ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GINGA E ART, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GINGA E ART**, entidade privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 27.005.787/0001-30, os seguintes instrumentos adquiridos por meio de emenda impositiva, destinados às atividades esportivas e culturais relacionadas à prática da capoeira:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	6	AGOGÔ DE CASTANHA COM CABO DE MADEIRA	199,00	1.194,00
2	8	PANDEIRO, MEIA LUA, COM PLATINELAS	100,00	800,00
3	6	TRIO DE BERIMBAU PARA CAPOEIRA	300,00	1.800,00
			Total Geral	3.794,00

Art. 2º A doação de que trata esta Lei possui finalidade de interesse público, visando fomentar atividades esportivas, culturais e sociais desenvolvidas pela entidade beneficiária no Município de Mogi Mirim.

Art. 3º Os bens objeto da presente doação foram devidamente incorporados ao patrimônio público municipal e avaliados pela Administração Municipal, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 001044.000046/2026-22.

Art. 4º A entidade beneficiária deverá utilizar os bens exclusivamente nas atividades institucionais e projetos sociais desenvolvidos no Município, sendo vedada sua destinação para fins diversos do interesse público.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a reversão dos bens ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º Esta Lei será executada sem ônus adicional ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 13 de julho de 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação

Projeto de Lei nº 59/2026
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
15/07/26